



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui como objeto da presente dispensa a “Aquisição de medalhas, a serem utilizadas como condecoração nas sessões solenes “Aluno Nota 10” e “Medalha do Mérito Legislativo” pela Câmara Municipal, em Sessão Solene no mês de dezembro de 2024.”.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Estimado Unid	Valor Estimado Total
01	Medalhão para pescoço estampado frente e verso em chapa de latão com banho dourado, de formato circular medindo 65mm de diâmetro e 5 mm de espessura, tendo ao centro da frente o brasão do município de Pedralva esmaltado em suas respectivas cores, circundado pelo seguinte dístico superior 'medalha do mérito legislativo' e no dístico inferior 'Pedralva-MG'. O verso circundado pelo seguinte dístico: 'CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA - MG'. Passador de fita para pescoço com espaço interno para fita de até 45mm de largura. Estampado em latão com banho dourado com uma ramagem estampada na frente e alça adequada para unir o medalhão à fita. Fita para pescoço confeccionada em gorgurão chamalotado nas cores verde e amarelo terá 40mm de largura e 650 mm de comprimento. Com estojo de percaline azul com fundo falso abaixo do berço para acondicionar a fita e baixo relevo no formato das demais peças, formando um berço.	Unidade	09	R\$ 206,46	R\$ 1.858,14
10	Medalhas para pescoço em acrílico cristal transparente, estampado na frente em UV, de formato circular, medindo 65mm de diâmetro e 3mm de espessura, com corte a laser, para personalizar, tendo ao centro da frente o logo da homenagem a ser fornecido em formato digital, confeccionado em suas respectivas cores, circundado pelo seguinte dístico superior “Câmara Municipal de Pedralva” e no dístico inferior “Medalha Aluno Nota 10”.Com passador de fita para pescoço com espaço interno para fita de até 45mm de largura. Fita para pescoço confeccionada em gorgurão chamalotado na cor verde bandeira terá 35 mm de largura e 650mm de comprimento. Medida do passante da fita: 3cm.	Unidade	38	R\$ 20,14	R\$ 765,32



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente Processo Licitatório consiste em aquisição de medalhas para serem utilizados como condecoração nas sessões solenes “**Aluno Nota 10 e Medalha do Mérito Legislativo**”. A Sessão Solene do Aluno Nota 10 é um evento organizado pela Câmara Municipal, para reconhecer e valorizar os alunos que se destacam no ano letivo nas escolas. A Sessão Solene para entrega da Medalha do Mérito Legislativo é para as pessoas que ajudaram a construir e fortalecer a comunidade.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado após entrega do pedido e aceite da respectiva Nota Fiscal.

3.2. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, fretes, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação.

3.4. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Pedralva não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

3.5. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

3.6. A empresa deverá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01.01.01.031.0001.2004 - 3.3.90.31.00 - Ficha 00020

### 5 . DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 Será habilitada a empresa que apresentar, além da proposta, os seguintes documentos, no prazo indicado pela Administração conforme a solicitação desta, através de índice ou seguir a ordem descrita, preferencialmente:

5.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Jurídica

5.3 Contrato Social ou comprovante de micro empreendedor individual.

5.4 Certidão negativa de débito municipal emitida pela sede da empresa licitante.

5.5 Cópia dos documentos RG e CPF do responsável pela empresa licitante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

5.6 Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal

5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT- disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

5.8 Certificado de Regularidade do FGTS CRF

5.9 Declaração que não emprega menor.

## 6 DOS PRAZOS

6.1 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a contratada terá 30 dias para realizar a entrega do objeto licitado.

## 7- DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.

7.2 A entrega do produto deste objeto será verificado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme Art., 140, caput II "a" da Lei 14.133/21, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### a. Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE; Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

8.1.2 A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

8.1.3 - A manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4 - Executar o serviço em conformidade com a Ordem de compra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **b. Obrigações da CONTRATANTE:**

8.2.1 Emitir, por meio da Câmara Municipal a Ordem de Fornecimento;

8.2.2 Atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

8.2.3 Rejeitar toda e qualquer prestação de serviços de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

8.2.4 Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. O contratado será responsabilizado administrativamente caso cometer qualquer das infrações discriminadas, no art. 155 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sendo passível às seguintes sanções: Advertência, nas condições do §2º do art. 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

b. Multa moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

c. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação direta, no caso de inexecução total do objeto.

d. Impedimento de licitar e contratar, nas condições do §4º do art. 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas condições do 55º do art. 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Pedralva, 19 de setembro de 2024.

---

**Cláudio de Lima Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal**